



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 086/17

Segundo Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 086/17, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a seguradora **GENTE SEGURADORA S/A**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a Seguradora **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, EDIF, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo presidente Sr. Marcelo Wais, portador do CPF n.º 632.005.380-15, RG n.º 7009036166, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Prorrogação, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando à prestação de Serviços de Seguro Total e Seguro contra terceiros para veículos pertencentes à Frota Municipal, referente ao Processo Licitatório n.º 117/2017 e Pregão Presencial n.º 038/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato original firmado com a Seguradora **GENTE SEGURADORA S/A**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93, pelo período de 24 de Maio de 2019 a 23 de Maio de 2020, quando nova prorrogação poderá ser ajustada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 - Fica a Cláusula Quarta do Contrato original suprimida de R\$ 7.461,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais) correspondente a aproximadamente 18,65% (Dezoito Inteiros e Sessenta e Cinco Décimos Por Cento) do valor anteriormente pactuado, ficando o valor final do contrato origem, dos demais termos e deste em R\$ 32.853,18 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Dezoito Centavos), em virtude da redução autorizada em lei, referentes à contratação de serviços de seguro para os seguintes veículos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	V. UNITÁRIO
2.	SEGURO PARA VEÍCULO GM VECTRA 2.0. I) Ano/Modelo: 2007/2007.	01 serviço	R\$ 732,00
7.	SEGURO PARA VEÍCULO CITROEN JUMPER 2.3. I) Ano/Modelo: 2013/2014.	01 serviço	R\$ 1.946,00
8.	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT DUCATO MINIBUS 2.3. I) Ano/Modelo: 2011/2012.	01 serviço	R\$ 1.907,00
11.	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FLEX. I) Ano/Modelo: 2013/2013.	01 serviço	R\$ 612,00
23.	SEGURO PARA VEÍCULO FORD F 4000. I) Ano/Modelo: 2002/2002.	01 serviço	R\$ 904,00
26.	SEGURO PARA VEÍCULO FORD F 14000. I) Ano/Modelo: 2001/2001.	01 serviço	R\$ 1.360,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 24 de Maio de 2.019.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Marcelo Wais
GENTE SEGURADORA S/A

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____